



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.089, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza a realização de despesas com o evento denominado ‘Encontro de Carros de Bois de Nazareno’ e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas e conceder incentivo em pecúnia aos participantes do evento denominado “Encontro de Carros de Bois”, com objetivo fomentar a atividade turística e cultural no Município.

§ 1º O evento mencionado no caput deste artigo consta do calendário oficial de eventos culturais, turísticos, artísticos, festivos e datas comemorativas do município.

§ 2º A data de realização do evento é a que for definida no calendário oficial de eventos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º O valor total máximo a ser dispendido com despesas do evento autorizado por esta lei será de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no exercício de 2023 e para os exercícios seguintes, será estabelecido no orçamento de cada exercício financeiro.

1º O valor deverá compreender gastos com alimentação, serviços de transportes e concessão de incentivo financeiro.

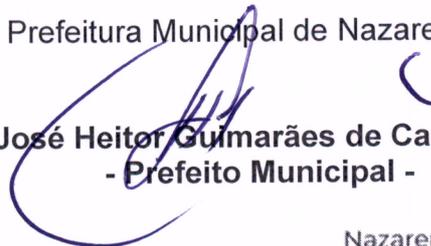
§ 2º O valor do incentivo financeiro para o exercício de 2023 será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pago em pecúnia a cada participante do referido evento, respeitando o valor máximo definido nesta lei, e para os exercícios seguintes, será estabelecido no orçamento de cada exercício, e, será pago em pecúnia a cada participante do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá consignar nos exercícios seguintes dotação orçamentária suficiente para garantir o cumprimento dos objetivos previstos no artigo 1º da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.030, de 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 12 de setembro de 2023.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 14/9/23 a 19/9/23
Joviana


PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
Minas